



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-054/2017 AO PROJETO DE LEI Nº EM-036/2017 – Orçamento 2018

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescentar em 02.01.04 - Superintendência da Usina de Projetos - 02.01.04.15.451.0005.1052 – **INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL** - pág. 11 do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – **para Pavimentação de Vias no Bairro Jardim Primavera** - Distrito de Santo Antônio dos Campos, na dotação de nº 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2 – Para atender as despesas acima, **anular** parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa – página 16:

02.01.05.26.781.0013.2078 - Ampliação e Manutenção do Aeroporto

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – PJ – ficha 219.....R\$ 100.000,78

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda Orçamentária Impositiva individualmente dentro do limite que cabe a cada Vereador, visa destinar recursos para a obras de pavimentação no Bairro Jardim Primavera, no Distrito de Santo Antônio dos Campos – Ermida.

Divinópolis, 17 de outubro de 2017.

Vereador Rodrigo Kaboja
Líder do Executivo